

## Execuções fiscais – Exequente não isento de custas

### Como apurar custas de apelação/finais?

Exequente não isento de custas paga custas iniciais. Portanto:

#### Valor das custas de apelação ou finais

=

Valor da causa

x

Índice de correção monetária (mês/ano ajuizamento)

x

0,5%

**Sempre considerar os limites mínimo e máximo da tabela de custas correspondente.**

Exemplo: Ação cível em geral – Tabela I, a

Valor de causa de R\$ 50.627,00

Data do ajuizamento: maio/2019

Data da atualização: ago/2022

Valor de causa corrigido = R\$62.851,88 (\*)

(\*) Usado índice de correção da data do ajuizamento, da Tabela de correção (de 8/2022), do site do TRF6.

Valor das custas de apelação = 62.851,88 x 0,5%

**Valor das custas de apelação = R\$314,25**

Não ficou abaixo do mínimo nem acima do máximo valor de custas da tabela I, a.

#### Pagamento com PIX ou cartão de crédito

**Código da Unidade Gestora Arrecadadora:** 090013

**Serviço:** 020057 – 18740 – Custas judiciais – 1ª instância

**Pagamento com GRU:** vide códigos na Portaria de custas vigente.

Esta opção será descontinuada pelo Tesouro Nacional.

**As custas iniciais/apelação/finais são da Justiça Federal de Primeiro Grau.**

**Este roteiro não substitui as informações contidas na Portaria de custas vigente, destinando-se apenas a auxiliar as partes.** As informações nele contidas devem ser confirmadas na Portaria de custas vigente, disponível no site do TRF6 (*Cálculo de custas, Manual, Tabelas*).

**As partes devem estar atentas aos valores cobrados na Portaria de custas, à época do seu recolhimento, a fim de evitar equívocos.**